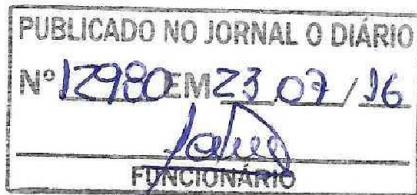


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**REPUBLICAÇÃO**



**DECRETO Nº 1666/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de  
07/12/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 308.837,66 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
913 - 3.3.90.30.00.00	31832 MATERIAL DE CONSUMO		15.895,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.451.0027.1.429.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
912 - 4.4.90.52.00.00	31832 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		292.942,66
<b>Total Suplementação:</b>			<b>308.837,66</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 308.837,66 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.6.1.99.31.00.00	Transf.CEF.Conv.Fed.Construção da Pç.P.S.Pedro-C/C-647019-0	31832	308.837,66
<b>TOTAL</b>			<b>308.837,66</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal